

## REITORIA

### PORTARIA n. 23/2013/REITORIA

Revoga Portarias da Reitoria que delegam competência.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e considerando o término da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias da Reitoria que delegam competência ao:

- I. n. 55/2009 - Vice-Reitor e aos Pró-Reitores da UNESC para assinatura de documentos institucionais.
- II. n. 56/2009 - Vice-Reitor, aos Pró-Reitores e aos Diretores de Unidade Acadêmica para, nas ausências ou impedimentos do Reitor, presidir sessões solenes de colação de grau, conferindo grau aos concluintes dos cursos de graduação da UNESC.
- III. n. 57/2009 - Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para assinar documentos, certificados de extensão, certificados e diplomas de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, da UNESC.
- IV. n. 76/2009 - Professor Roberto Recart dos Santos para assinar certificados de extensão e de pesquisa da UNESC.
- V. n. 79/2009 - Vice-Reitor a coordenação e supervisão de órgãos/setores institucionais.

VI. n. 88/2009 - Coordenadores de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, UNA HCE para assinatura de certificados de pesquisa e extensão correspondentes às atividades da UNA.

VII. n. 89/2009 - Coordenadores de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET, para assinatura de certificados de pesquisa e extensão correspondentes às atividades da UNA.

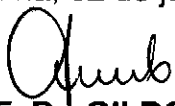
VIII. n. 90/2009 - Coordenadoras de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, UNA CSA, para assinatura de certificados de pesquisa e extensão correspondentes às atividades da UNA.

IX. n. 91/2009 - Coordenadoras de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNA SAU, para assinatura de certificados de pesquisa e extensão correspondentes às atividades da UNA.

XI. n. 36/2010 - Pró-Reitora de Ensino de Graduação para assinar documentos, certificados e diplomas de cursos de graduação e sequenciais da UNESC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Criciúma, 02 de julho de 2013.



**PROF. DR. GILDO VOLPATO**  
**REITOR DA UNESC**